

ATA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

TIPO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

BASE LEGAL: ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2025, às 11:25h, nas dependências do Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, reuniu-se o (a) Agente de Contratação, Sr (a) Rakelly Evangelista Georgino, designado (a) pela Portaria nº 004/2025, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, acompanhado (a) dos membros da Equipe de Apoio, Sr (a). Bruno Gomides Crivelaro e Sr (a). Hyllary Kassira Martins Vieira, designados conforme o art. 8º, § 2º, da mesma Lei, para proceder à verificação da documentação apresentada no âmbito do Processo Administrativo nº 43/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para rastreamento veicular com câmeras**. O pedido foi devidamente instruído, com o Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar. Foi informada a dotação orçamentária e verificada a existência de programação de recursos financeiros para ocorrer a despesa, bem como a autorização de abertura do procedimento administrativo pelo Gerente de Transportes.

Durante a reunião, foram analisados os documentos apresentados pela empresa **LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA; CNPJ: 19.142.947/0001-65**, detentora da melhor proposta, observando-se os requisitos de habilitação exigidos pela legislação e constantes do processo. Após conferência, a equipe registrou as seguintes conclusões:

1. Da habilitação jurídica: Documentos apresentados de acordo com o exigido, comprovando a constituição regular da empresa.
2. Da regularidade fiscal e trabalhista: Certidões apresentadas dentro do prazo de validade e em conformidade com a legislação vigente.
3. Da qualificação técnica e econômico-financeira: Documentos compatíveis com o objeto da contratação, atendendo ao disposto nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.
4. Da proposta comercial: Apresentada conforme solicitado, contendo especificações, valores e assinatura do representante legal.

A contratação será formalizada de forma direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 combinado com o parágrafo 2º do mesmo artigo, por se tratar de serviço comum com valor estimado dentro dos limites legais, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. A equipe técnica considera a documentação apresentada em conformidade com os requisitos legais e administrativos, não havendo impedimentos para a continuidade do processo e posterior fase de adjudicação e contratação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, após juntada a minuta do contrato e assim sendo, os autos do Presente Processo Administrativo serão

remetidos ao Controle Interno e Assessoria jurídica para o Parecer quanto à sua regularidade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata de Verificação de Documentação, que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo (a) Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, para que produza seus efeitos legais.

Ponte Nova, MG, 12 de novembro de 2025.

Agente de Contratação:

Rakelly Evangelista Georgino

Equipe de Apoio:

Nome: Bruno Gomides Crivelaro

Cargo: Auxiliar Administrativo

Nome: Hyllary Kassiara Martins Vieira

Cargo: Auxiliar Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1A7-EDDB-EBA8-06A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAKELLY EVANGELISTA GEORGINO (CPF 018.XXX.XXX-99) em 12/11/2025 16:18:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HYLLARY KASSIARA MATIAS VIEIRA (CPF 123.XXX.XXX-13) em 12/11/2025 16:58:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO GOMIDES CRIVELARO (CPF 128.XXX.XXX-35) em 13/11/2025 11:28:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B1A7-EDDB-EBA8-06A1>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.142.947/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO 16	COMPLEMENTO SALA 201
--	---------------------	--------------------------------

CEP 35.430-214	BAIRRO/DISTRITO GUARAPIRANGA	MUNICÍPIO PONTE NOVA	UF MG
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JPFCONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3817-4935
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **11:01:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNE de Leniência) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/11/2025 11:18:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 19.142.947/0001-65

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/11/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/02/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002250785.00-19

CNPJ/CPF: 19.142.947/0001-65

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS

NÚMERO: 16

COMPLEMENTO: SALA 201,

BAIRRO: GUARAPIRANGA

CEP: 35430214

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000935601234



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

19.142.947/0001-65

Endereço:

Avenida Nossa Senhora das Graças, 16, SALA 201, Guarapiranga, Ponte Nova, MG, Cep - 35430-214

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

119578

Chave de Autenticidade:

AC7B5D7DA0D8711F448973F309BD37A101

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=AC7B5D7DA0D8711F448973F309BD37A101

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Quarta-feira, 12 de Novembro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.142.947/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:15 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **0A47.B836.166F.BF8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.142.947/0001-65

Certidão nº: 69179616/2025

Expedição: 12/11/2025, às 11:06:08

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.142.947/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209984738

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2548701675

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PONTE NOVA
Local

17 JULHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

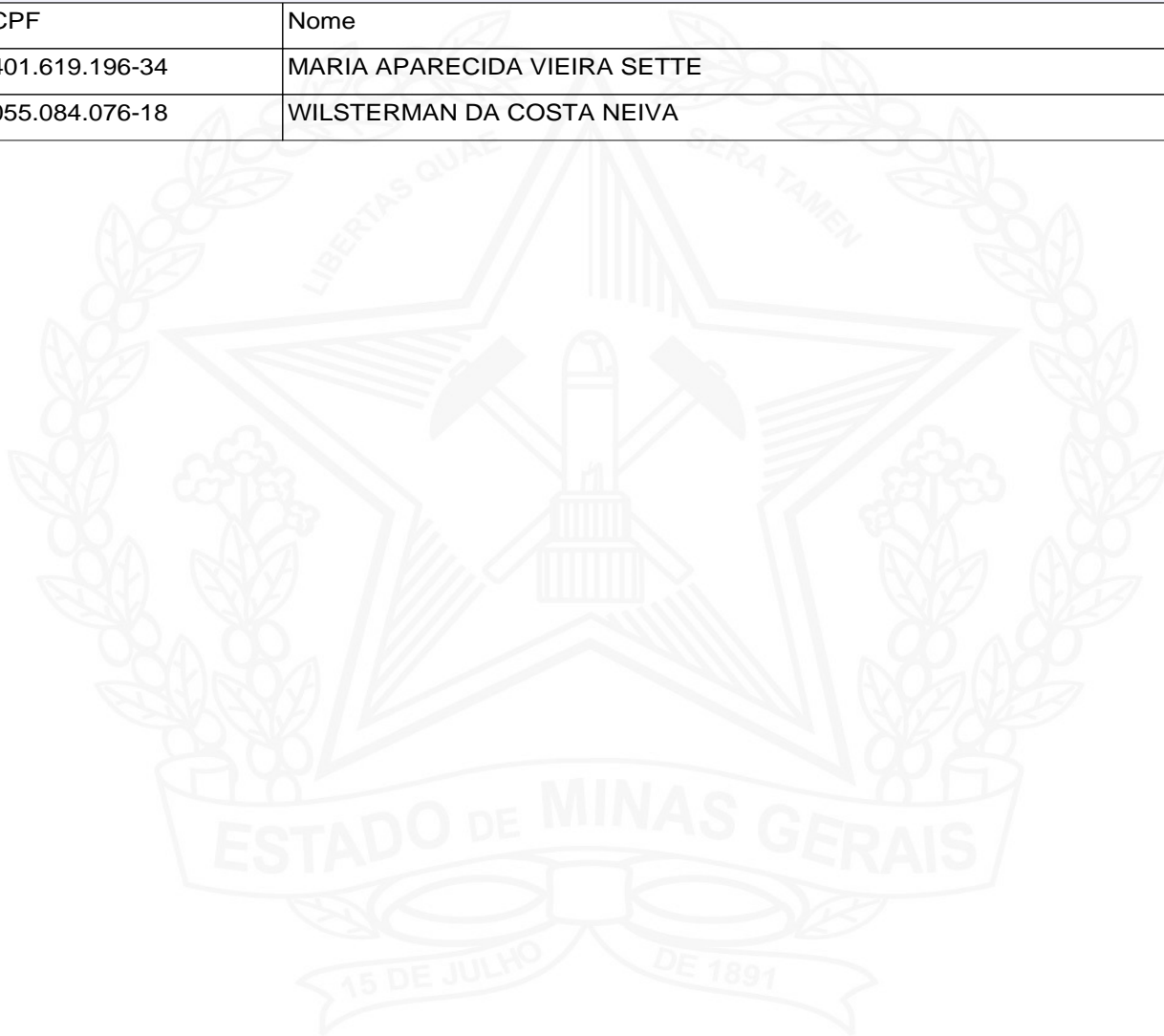
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/472.980-1	MGN2548701675	21/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
401.619.196-34	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE
055.084.076-18	WILSTERMAN DA COSTA NEIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.142.947/0001-65. Nire: 31209984738

Avenida Nossa Senhora das Graças, 16, sala 201, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG

MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE, brasileira, empresária, Solteira, nascida em 28/10/1960, portadora do CPF: 401.619.196-34 e da Identidade M-3.485.018/SSPMG, com domicílio na Rua Sebastião Francisco de Oliveira, Numero 143, Guarapiranga – Ponte Nova/MG, Cep 35430-2015;

WILSTERMAN DA COSTA NEIVA, brasileiro, Casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido no dia 13 de dezembro de 1982, Gerente Administrativo, inscrito no cadastro de pessoa física sob o Número 055.084.076-18, carteira de Identidade sob Número MG-11.939.299, Residente na Rua Zito Alvarenga, 198, Bairro Antar Ville, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-852. Sócios componentes da sociedade empresária Limitada denominada **Luz Corretora de seguros e Rastreamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 19.142.947/0001-65, firma devidamente registrada na JUCEMG sob o número 3120998473-8, em 25/10/2013, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem realizar sua **Quinta alteração** do seu Contrato Social em obediência ao Código Civil, Lei 10.406/2002 e o fazem mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sócia Maria Aparecida Vieira Sette, já qualificado acima, retira-se da sociedade transferindo suas cotas para a Wilsterman da Costa Neiva, também qualificada acima, dando e dela recebendo plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa permanece o mesmo valor, e o Sócio Wilsterman da Costa Neiva, passa ser o único sócio da empresa.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WILSTERMAN DA COSTA NEIVA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se a quinta alteração do seu Contrato Social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome Empresarial de **Luz Corretora de Seguros e Rastreamentos Ltda**, com sede a Avenida Nossa Senhora das Graças 16 sala 201, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova /MG CEP 35430214, ficando eleito o foro de Ponte Nova/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Objeto social da empresa é corretora de seguros e prestação serviços de rastreamento e monitoramento via satélite de veículos automotores e assistência 24 horas, comercio varejista por internet e instalação de equipamentos eletrônicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WILSTERMAN DA COSTA NEIVA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.142.947/0001-65. Nire: 31209984738

Avenida Nossa Senhora das Graças, 16, sala 201, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá à administrador/sócio WILSTERMAN DA COSTA NEIVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NOMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o cesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.142.947/0001-65. Nire: 31209984738

Avenida Nossa Senhora das Graças, 16, sala 201, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ponte Nova para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ponte Nova/MG, 21 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE
CPF: 401.619.196-34
Sócio / Administrador

WILSTERMAN DA COSTA NEIVA
CPF: 055.084.076-18
Sócio / Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

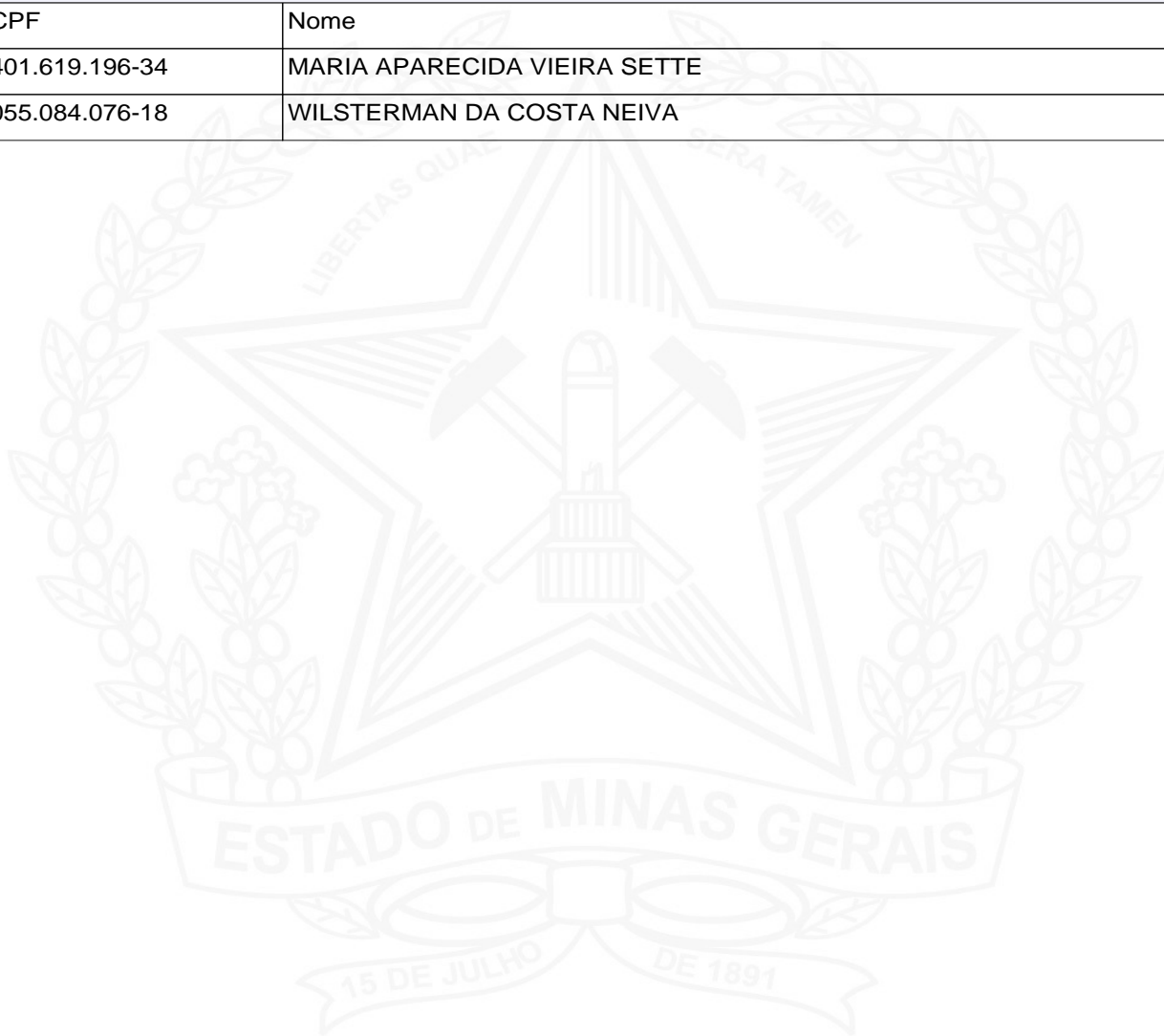
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/472.980-1	MGN2548701675	21/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
401.619.196-34	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE
055.084.076-18	WILSTERMAN DA COSTA NEIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Joao Paulo Frade, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 93260, expedida em 27/04/2012, inscrito no CPF nº 053.566.126-64, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL - 3 página(s)

Ponte Nova/MG , 23 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Joao Paulo Frade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, de NIRE 3120998473-8 e protocolado sob o número 25/472.980-1 em 21/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12914063, em 25/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.084.076-18	WILSTERMAN DA COSTA NEIVA
401.619.196-34	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.084.076-18	WILSTERMAN DA COSTA NEIVA
401.619.196-34	MARIA APARECIDA VIEIRA SETTE

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.566.126-64	JOAO PAULO FRADE

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2025, às 15:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/472.980-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12914063 em 25/07/2025 da Empresa LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA, Nire 31209984738 e protocolo 254729801 - 21/07/2025. Efeitos do registro: 21/07/2025. Autenticação: 7E8993F63E962FBEEED9ED3FF91F9EF32249D40. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/472.980-1 e o código de segurança vle0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.142.947/0001-65

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2025 às 11:17

PONTE NOVA, 12 de Novembro de 2025 às 11:17

Código de Autenticação: 2511-1211-1705-0271-3307

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.142.947/0001-65
Razão Social: LUZ CENTRAL DE RASTREAMENTO ASSIST 24 HORAS LTDA ME
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 156 / CENTRO / PONTE NOVA / MG / 35430-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102501382120306653

Informação obtida em 27/10/2025 09:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LUZ CORRETORA DE SEGUROS E RASTREAMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **19.142.947/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:08:19 do dia 27/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: Z6LO271025100819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.